



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER PEDAGÓGICO Nº 141/2025

I. RELATO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto de análise a Solicitação de Participação em Atividade Externa do servidor **Leonardo José de Sales**, matrícula 24.143-2, da **Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas - CODES**, no **TDC 2025 São Paulo**, no período de **17 a 19 de setembro de 2025**, na cidade de **São Paulo/SP**(doc.0889899).
2. O Memorando (0890687) - CODES, o Despacho 29796 (0890711) - DINFO, o Despacho 30174 (0891757) - DIGAF, o Despacho 30455 (0892564) - GABPR, o Despacho 30483 (0892631) - DIGAF, o Termo de Responsabilidade - Cursos 0892658 e o Despacho 30535 (0892771) - DIGIC apresentam as tratativas iniciais e administrativas sobre a referida solicitação.
3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 239 (0889899) contém a exposição de motivos e a respectiva assinatura do interessado.
4. A Informação Acadêmica (0893435) - DIACA se manifesta pela regularidade do requerente junto à Secretaria Acadêmica.
5. Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através do Anexo - Página do evento (0890239), bem como da página eletrônica: [Link Oficial do Evento](#).
6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho 30562 (0892857) - COFAP, para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.
7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.
9. A 19ª edição do **TDC 2025 São Paulo**, encontro de profissionais de tecnologia do Brasil, objetiva apresentar os tópicos mais relevantes e atualizados sobre as tendências e desafios do universo da tecnologia.
10. Quanto aos aspectos metodológicos e conceituais, o evento oferecerá *trilhas de palestras e painéis de nível intermediário e avançado, focados em alavancar carreiras e acelerar a adoção de tecnologias emergentes*. Entre as temáticas: *Gestão de Produtos; Analytics Engineering; Inteligência Artificial; Javascript e Nodejs; Liderança Técnica; Design de Código; Arquitetura Cloud; Testes e Quality Management; Agilidade com Genai; Engenharia de Dados; IA Generativa; Web e Front-end; API e Microservices; Arquitetura.Net; SRE e Observabilidade. Devtest e IA; AI & Emerging Tech; Management 3.0 e Gestão Ágil; Data Science; AI Agents; Mobile Development; Arquitetura JAVA; Arquitetura de Soluções; Software Security; Product Design; Tech Essentials e, outros*.
11. É oportuno, então, destacar que o **TDC 2025 São Paulo** configura-se em um espaço de aprendizagem e discussões. Desse modo, torna-se uma oportunidade para promoção de aperfeiçoamento profissional em consonância ao mapeamento de competências/funções e através da finalidade prevista na Resolução Administrativa/TCE-TO 03/2009, Anexo II/ítem XVIII/3, para a área de atuação do requerente, a seguir, **Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas - CODES**:

A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas tem por finalidade administrar o processo do desenvolvimento de sistemas de informações, compreendendo as fases de análise, projeto e implementação dos mesmos no Tribunal.

12. A solicitação de participação em evento externo foi requerida tempestivamente nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

13. Cabe ressaltar que dada a importância de incentivar e viabilizar o crescimento e o desenvolvimento profissional dos servidores desta Corte e, em acordo com art. 19, § 3º, da referida Resolução, recomenda-se a socialização dos conteúdos relevantes com os servidores que atuam na área afim da temática do evento em questão, com o objetivo de promover a multiplicação efetiva do conhecimento, fato indicado no Termo de Responsabilidade - Cursos 0892658.

III . IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

14. A participação requerida apresenta coerência com as diretrizes internas que norteiam o desenvolvimento profissional e a qualificação contínua dos membros e servidores. Além disso, atende às normativas institucionais relacionadas à capacitação e ao aperfeiçoamento técnico, assegurando a efetividade da política de gestão do conhecimento e fortalecimento das competências essenciais ao desempenho das funções estratégicas do Tribunal.

15. Assim, a participação em evento, no formato presencial, permite a troca e o compartilhamento de experiência, propicia o diálogo, por meio dos debates e agrega maior interação contribuindo para troca de conhecimento, e favorecendo a atividade laboral, bem como, o compartilhamento de dados, o intercâmbio cultural e a disponibilidade de acesso ao conteúdo proposto.

IV. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

16. Como apresentado na Solicitação de Participação em Atividade Externa 239 (0889899), o requerente apresenta a seguinte exposição de motivos:

Com o intuito de manter este tribunal sempre atualizado com as mais novas tecnologias e práticas na área de desenvolvimento de sistemas, considerando a necessidade de buscar constantemente soluções que minimizem os gastos com software, sabendo que a velocidade com que as novas tecnologias surgem, ciente que a busca por experiências na área de tecnologia da informação deve ser contínua,

Venho através deste, solicitar a esta Diretoria a autorização, inscrição, diárias e passagens aéreas para a participação do servidor Leonardo José de Sales, Técnico de Controle Externo, matrícula: 24143-2 para o Evento "TDC 2025 SÃO PAULO" que será realizado de 17 a 19 de setembro em São Paulo - SP.

A décima nona edição do **TDC São Paulo** traz **três dias** com diversas trilhas de palestras e painéis de nível **intermediário e avançado**, focados em alavancar a sua carreira e acelerar a adoção de tecnologias emergentes. A programação é cuidadosamente elaborada por especialistas reconhecidos no mercado, garantindo conteúdos relevantes e atualizados sobre as tendências e desafios do universo da tecnologia. Podendo aprender na prática com especialistas em experiências imersivas e desafios reais. Além dos palcos, o TDC São Paulo terá salas de workshops de 90 minutos, com inscrição prévia e vagas limitadas.

Atualmente é um dos melhores, e maiores, eventos na área de TI contando com o patrocínio de grande empresas como Globo, Bradesco, Dell, AWS, Mercado Livre, Google, Microsoft, Red Hat, Bosch etc

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

17. Diante da análise pedagógica, evidencia-se que o **TDC 2025 São Paulo** atende aos requisitos pedagógicos, e conseqüentemente, contribuirá para o aprimoramento dos conhecimentos profissionais do participante.

18. Isto posto, cumpridas as condições necessárias para a participação do servidor no **TDC 2025 São Paulo**, sob os fundamentos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011 e sob aspecto exclusivamente pedagógico, manifesta-se **favoravelmente** à continuidade do pleito.

19. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 29/08/2025, às 10:41, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0893348** e o código CRC **84295693**.
